

RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA XINGU Nº 009 de 16 de Outubro de 2015.

Dispõe repasse de recurso financeiro para custeio da Referência Ambulatorial e da Média e Alta Complexidade para Consórcio Intermunicipal de Saúde Araguaia Xingu- CISAX, localizado no Município de Confresa situado na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- A Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;
- II- O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- III- A Portaria Nº 1.600, de 7 de julho de 2011**, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;
- IV- A Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011**, que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;
- V- Portaria GB/SES Nº 132 de 29 de julho de 2015**, que dispõe sobre incentivo financeiro para custeio dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares de alta complexidade do Hospital São Benedito de Cuiabá – MT;

RESOLVE

Art. I – Dispõe sobre repasse de recurso financeiro para custeio da Referência Ambulatorial e da Média e Alta Complexidade para o **Consórcio Intermunicipal de Saúde Araguaia Xingu – CISAX**, localizado no Município de Confresa, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado do Mato Grosso.



Parágrafo I - O repasse financeiro estabelecido nesta Resolução deverá ser transferido em 12 parcelas iguais e mensais de R\$ 950.000 (novecentos e cinquenta mil reais), no valor total de R\$ 11.400,000 (onze milhão e quatrocentos mil reais).

Parágrafo II - - O repasse financeiro estabelecido nesta Resolução corresponde ao Programa N° 327 - Ampliação do acesso de forma equitativa e com qualidade ao sistema e serviços de saúde - Ação N° 4157 - Coordenar a organização da rede de atenção de média e alta complexidade pela fonte do Tesouro do Estado N°134.

Art. II - Esta resolução entrará em vigor na data da assinatura.

Porto Alegre do Norte, 16 de Outubro de 2015.


Maria Lina Ferreira Marinho
COORDENADORA DO ERS/PAN
Nº 13.041-13
Maria Lina Ferreira Marinho
Coordenadora da CIR- ERS/PAN


Gentil Dias Neto
Rep. Regional do COSEMS